



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0053/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.018, de autoria do Executivo, que altera a Lei 5.745/2002, para modificar disposições sobre reserva de cargos no serviço público para negros.

Busca o presente projeto introduzir alterações pontuais na Lei n. 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, que trata da reserva de cargos no serviço público para negros, posto que após a edição da Lei n. 9.246, de 11 de julho de 2019, foi constatada a necessidade da promoção de pequenas alterações em seu texto, de modo especial quanto à substituição do termo afrodescendente por negro, bem como explicitação do teor no disposto no “caput” do artigo 2º D e respectivo § 3º, de forma a tornar mais preciso o seu conteúdo.

A propositura vem acompanhada da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 06 que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que a mesma se ocupa de alteração na redação da Lei n. 5.745/02.

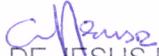
A título de informação temos o demonstrativo de fls. 08 que nos traz uma projeção de gastos com pessoal para o presente exercício na ordem de 45,49% o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observamos, ainda, que apesar da meta de déficit na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2017 e 2018 os resultados primários superavitários realizados nesses dois exercícios são um indício de responsabilidade na gestão pública do município.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de outubro de 2019


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos